



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS
Campus Manaus-Distrito Industrial

Boletim Eletrônico de **SERVIÇO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Renato Janine Ribeiro**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO
Luiz Cláudio Costa**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Machado Feres**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS
Antônio Venâncio Castelo Branco**

**DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL
José Carlos Nunes de Mello**

**COLABORAÇÃO
Gabinete da Direção Geral
Emmily Sarmento Cardoso**

Sumário

PORTARIA Nº 180, DE 01 DE JUNHO DE 2016.....	pág 4
PORTARIA Nº 181, DE 04 DE JUNHO DE 2016.....	pág 5
PORTARIA Nº 182, DE 05 DE JUNHO DE 2016.....	pág 6
PORTARIA Nº 183, DE 05 DE JUNHO DE 2016.....	pág 7
PORTARIA Nº 184, DE 05 DE JUNHO DE 2016.....	pág 8
PORTARIA Nº 185, DE 05 DE JUNHO DE 2016.....	pág 9
PORTARIA Nº 186, DE 05 DE JUNHO DE 2016.....	pág 10
PORTARIA Nº 187, DE 05 DE JUNHO DE 2016.....	pág 11
PORTARIA Nº 188, DE 05 DE JUNHO DE 2016.....	pág 12
PORTARIA Nº 189, DE 11 DE JUNHO DE 2016.....	pág 13
PORTARIA Nº 190, DE 11 DE JUNHO DE 2016.....	pág 14
PORTARIA Nº 191, DE 13 DE JUNHO DE 2016.....	pág 15
PORTARIA Nº 192, DE 15 DE JUNHO DE 2016.....	pág 16
PORTARIA Nº 193, DE 15 DE JUNHO DE 2016.....	pág 17
PORTARIA Nº 194, DE 15 DE JUNHO DE 2016.....	pág 18
PORTARIA Nº 195, DE 15 DE JUNHO DE 2016.....	pág 19
PORTARIA Nº 196, DE 18 DE JUNHO DE 2016.....	pág 20
PORTARIA Nº 196, DE 18 DE JUNHO DE 2016.....	pág 21
PORTARIA Nº 196, DE 25 DE JUNHO DE 2016.....	pág 22
PORTARIA Nº 196, DE 27 DE JUNHO DE 2016.....	pág 23
PORTARIA Nº 197, DE 27 DE JUNHO DE 2016.....	pág 24
PORTARIA Nº 197, DE 27 DE JUNHO DE 2016.....	pág 25
PORTARIA Nº 197, DE 29 DE JUNHO DE 2016.....	pág 26
PORTARIA Nº 198, DE 29 DE JUNHO DE 2016.....	pág 27
PORTARIA Nº 199, DE 29 DE JUNHO DE 2016.....	pág 28

PORTARIA Nº 180 - GDG/CMDI/IFAM de 13 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar a situação dos alunos finalistas do Curso de Engenharia e Controle Automação deste campus;

R E S O L V E:

I – CONSTITUIR Comissão para análise da situação dos alunos finalistas do Curso de Engenharia e Controle Automação, composta pelos servidores do quadro permanente do IFAM-Campus Manaus Distrito Industrial, sob a presidência do primeiro conforme abaixo:

André Beltrão de Lucena – Presidente

Áurea Cilene Lima do Nascimento

Brenda Lopes Hoornweg van Rij

Ronaldo Alves Borges

II – ESTABELEECER o dia 24 de junho de 2016 como prazo final para conclusão dos trabalhos.

III – À DIRETORIA DE ENSINO para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/
IFAM, Manaus, 13 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015



PORTARIA Nº 181 - GDG/CMDI/IFAM de 15 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o parecer favorável dos professores da Área Técnica Marcia Maria Costa Bacóvis e Luiz Carlos Ferreira, sobre o Relatório Final de Estágio do aluno abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Art. 164, Seção I, Capítulo XVIII da Organização Didática desta IFE;

CONSIDERANDO o Memorando nº 051/2016 – CRA/CMDI/IFAM, de 14 de junho de 2016;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Coordenação de Controle Acadêmico deste Campus Manaus Distrito Industrial a expedição do Diploma de TÉCNICO EM LOGÍSTICA (CONCOMITANTE) do aluno MARCOS DOUGLAS DE SOUZA SANTOS, concludente no dia 3/6/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 15 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015



MEC/SEMTEC/IF-AM/CMDI
BOLETIM ELETRÔNICO DE SERVIÇO
ANO VI—Nº 06—JUNHO 2016

PORTARIA Nº 182 - GDG/CMDI/IFAM de 15 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o parecer favorável dos professores da Área Técnica Marcia Maria Costa Bacóvis e Daniel Nascimento e Silva, sobre o Relatório Final de Estágio da aluna abaixo mencionada;

CONSIDERANDO o Art. 164, Seção I, Capítulo XVIII da Organização Didática desta IFE;

CONSIDERANDO o Memorando nº 047/2016 – CRA/CMDI/IFAM, de 14 de junho de 2016;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Coordenação de Controle Acadêmico deste Campus Manaus Distrito Industrial a expedição do Diploma de TÉCNICO EM GESTÃO COM HABILITAÇÃO EM MATERIAIS E LOGÍSTICA da aluna DANIELA DE OLIVEIRA FERREIRA, concludente no dia 16/5/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 15 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015

PORTARIA Nº 183 - GDG/CMDI/IFAM de 22 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23043.000598/2016-36 de autoria de servidor docente deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO que o docente encontra-se na classe/nível D304 de acordo com o contra cheque constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO que, após Avaliação de Desempenho Acadêmico, realizada pela Subcomissão Permanente do Pessoal Docente do CMDI, o servidor alcançou a pontuação exigida para concessão de Progressão por Desempenho Acadêmico;

CONSIDERANDO que o referido docente cumpriu os termos da Lei 12.772/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 20 – CONSUP/IFAM, de 9 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Eletrônico, datado de 25 de maio de 2016, da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente do IFAM-CMDI;

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor – LIZANDRO MANZATO - Matrícula SIAPE Nº 1521184, ocupante do cargo de Professor, lotado no Campus Manaus Distrito Industrial, conforme tabela abaixo:

INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
5/5/2014 à 4/5/2016	D304	D401	PROGRESSÃO	5/5/2016

II – À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 22 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015

PORTARIA Nº 184 - GDG/CMDI/IFAM de 22 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23043.000390/2016-92 de autoria de servidor docente deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO que o docente encontra-se na classe/nível D304 de acordo com o contra cheque constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO que, após Avaliação de Desempenho Acadêmico, realizada pela Subcomissão Permanente do Pessoal Docente do CMDI, o servidor alcançou a pontuação exigida para concessão de Progressão por Desempenho Acadêmico;

CONSIDERANDO que o referido docente cumpriu os termos da Lei 12.772/2012;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução n.º 20 – CONSUP/IFAM, de 9 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Eletrônico, datado de 25 de maio de 2016, da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente do IFAM-CMDI;

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor – DANIEL NASCIMENTO E SILVA - Matrícula SIAPE Nº 1735759, ocupante do cargo de Professor, lotado no Campus Manaus Distrito Industrial, conforme tabela abaixo:

INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
3/5/2014 à 2/5/2016	D304	D401	PROGRESSÃO	3/5/2016

II – À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 22 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015

PORTARIA Nº 185 - GDG/CMDI/IFAM de 22 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23043.000508/2016-82 de autoria de servidor docente deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO que o docente encontra-se na classe/nível D303 de acordo com o contra cheque constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO que, após Avaliação de Desempenho Acadêmico, realizada pela Comissão Permanente do Pessoal Docente – CPPD, o servidor alcançou a pontuação exigida para concessão de Progressão por Desempenho Acadêmico;

CONSIDERANDO que o referido docente cumpriu os termos da Lei 12.772/2012;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução n.º 20 – CONSUP/IFAM, de 9 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Eletrônico, datado de 15 de junho de 2016, da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do IFAM;

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor – JOSÉ FABIO DE LIMA NASCIMENTO - Matrícula SIAPE Nº 1698048, ocupante do cargo de Professor, lotado no Campus Manaus Distrito Industrial, conforme tabela abaixo:

II – À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências que se fizerem necessárias.

INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
8/4/2012 à 7/10/2013	D303	D304	PROGRESSÃO	8/10/2013

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 22 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015

PORTARIA Nº 186 - GDG/CMDI/IFAM de 22 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o Mem. nº 014 – CGP/CMDI/IFAM, de 4 de fevereiro de 2016, que solicita alteração de portarias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 168/2015-GDG/CMDI/IFAM e a Portaria nº 178/2015-GDG/CMDI/IFAM, acerca de alterações da Comissão de Estágio Probatório da servidora Marly Pires de Souza;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 7º, inciso I, da Resolução nº 18-CONSUP/IFAM de 23 de março de 2015, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho Funcional aplicado aos servidores técnico-administrativos e docentes em estágio probatório do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;

R E S O L V E:

I – ALTERAR o teor dos períodos e a composição da Portaria nº 160 - GDG/CMDI/IFAM de 13/05/2014, que constitui a Comissão de Estágio Probatório de servidora conforme abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Períodos	Comissão
Marly Pires de Souza	Administrador	1º 31/03/14 a 30/09/14	Michel Filgueiras Matos - SIAPE 1526494 Antônio de Souza Coutinho - SIAPE 0981406 Lidiane da Silva Ferreira - SIAPE 1743393
		2º 1º/10/14 a 30/03/15	
		3º 31/03/15 a 30/09/15	
		4º 1º/10/15 a 30/03/16	
		5º 31/03/16 a 30/09/16	

II – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências cabíveis.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 22 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015

PORTARIA Nº 187 - GDG/CMDI/IFAM de 22 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o Mem. nº 014 – CGP/CMDI/IFAM, de 4 de fevereiro de 2016, que solicita alteração de portarias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 165/2015-GDG/CMDI/IFAM, acerca de alteração da Comissão de Estágio Probatório da servidora Lia Tarsya Alves do Nascimento;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 7º, inciso I, da Resolução nº 18-CONSUP/IFAM de 23 de março de 2015, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho Funcional aplicado aos servidores técnico-administrativos e docentes em estágio probatório do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;

R E S O L V E:

I – ALTERAR o teor dos períodos e a composição da Portaria nº 165 - GDG/CMDI/IFAM de 13/05/2014, que constitui a Comissão de Estágio Probatório de servidora conforme abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Períodos	Comissão
Lia Tarsya Alves do Nascimento	Assistente em Administração	1º 31/03/14 a 30/09/14	José Carlos Nunes de Mello - SIAPE 267782
		2º 1º/10/14 a 30/03/15	Lidiane da Silva Ferreira - SIAPE 1743393
		3º 31/03/15 a 30/09/15	Lucilene Rebouças de Oliveira - SIAPE 1562179
		4º 1º/10/15 a 30/03/16	
		5º 31/03/16 a 30/09/16	

II – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências cabíveis.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 22 de junho de 2016

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015



PORTARIA Nº 188- GDG/CMDI/IFAM de 22 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o Mem. nº 011 – DIREN/CMDI/IFAM, de 22 de fevereiro de 2016, que solicita alteração de comissão;

R E S O L V E:

I – ALTERAR a Portaria nº 527-GDG/CMDI/IFAM, de 24 de novembro de 2015, acrescentando o nome da servidora Diana Cristina Ferreira Souza, SIAPE 2250240, ficando a Comissão Local de EAD conforme abaixo:

Eliane Maquiné de Amorim – SIAPE 268118 – (Presidente)

Brenda Lopes Hoornweg Van Rij – SIAPE 1813610

Diana Cristina Ferreira Souza – SIAPE 2250240

Edevaldo Albuquerque Fialho –SIAPE – 1526492

Francemary de Pinheiro Pinheiro – SIAPE – 2221402

Geisy Anny Venâncio – SIAPE 2110812

José Carlos Ferreira Souza – SIAPE– 1028062

Remo Lima Cunha – SIAPE – 145846

Ronaldo Alves Borges – SIAPE – 1562170

Vitor Bremgartner da Frota – SIAPE – 1979500

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2016.

III – À DIRETORIA DE ENSINO para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 22 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015



PORTARIA Nº 189- GDG/CMDI/IFAM de 22 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o Mem. nº 015 – CCSTLOG/DEAP/DIREN/CMDI/ IFAM, de 10 de março de 2016, que solicita alteração do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Logística deste CMDI;

R E S O L V E:

I – ALTERAR a Portaria nº 344-GDG/CMDI/IFAM, de 22 de junho de 2015, no seguinte teor:

Onde se lê:

Titular - Discente

Abel Marques Moreira

Suplente – Discente

Júlio Cesar Monteiro da Costa

Leia-se:

Titular - Discente

Marcelo da Silva

Suplente – Discente

Kayros França Garcia

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2016.

III – À DIRETORIA DE ENSINO para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 22 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015



MEC/SEMTEC/IF-AM/CMDI
BOLETIM ELETRÔNICO DE SERVIÇO
ANO VI—Nº 06—JUNHO 2016

PORTARIA Nº 190- GDG/CMDI/IFAM de 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23043.000083/2016-10, que trata de solicitação de adicional de periculosidade de servidor deste campus;

CONSIDERANDO Portaria GR/IFAM Nº 115, de 28/01/2014;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 005 – GDG/CMDI/IFAM, de 21 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 014/PROAD/DGP/CGBQV/NST/IFAM/ 2016, de 13 de junho de 2016;

R E S O L V E:

I – LOCALIZAR o servidor ANTÔNIO DE SOUZA COUTINHO, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE Nº 0981406, para exercer suas atividades laborais no ambiente da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE, desde 21.01.16, com carga horária semanal de 30 horas, sendo esse ambiente vinculado à Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI).

II – À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 23 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015



PORTARIA Nº 191- GDG/CMDI/IFAM de 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61, inciso IV e artigos 68 a 70, da Lei no 8.112/90;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos I e II da Lei nº 8.270/91;
CONSIDERANDO Laudo Técnico Individual nº 001/2016, elaborado conforme Orientação Normativa/SEGEP/MPOG nº 06, de 18/03/2013;
CONSIDERANDO Portaria GR/IFAM Nº 115, de 28/01/2014;
CONSIDERANDO o Processo nº 23043.000083/2016-10, de 25/01/2016;

R E S O L V E:

I - CONCEDER o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor ANTÔNIO DE SOUZA COUTINHO, VIGILANTE, matrícula SIAPE nº 0981406, exercendo suas atividades laborais no ambiente da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE (CAS), vinculado à Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI), com carga horária semanal de 30 horas.

II - Esta Portaria gera efeitos financeiros, a contar de 13/06/2016, data de elaboração do Laudo Individual ao referido servidor.

III – À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 23 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015

PORTARIA Nº 192- GDG/CMDI/IFAM de 24 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o teor do Mem. Eletrônico nº 211/2016-PRODIN/ REITORIA, de 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 842-GR/IFAM, de 6 de maio de 2016, que designa a Comissão Gestora do Programa de Gestão Ambiental do IFAM;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para comporem a Comissão Gestora do Programa de Gestão Ambiental (PGA) do Campus Manaus Distrito Industrial, responsável em realizar a implantação, diagnóstico e ações do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – (Agenda A3P, Esplanada Sustentável e Coleta Seletiva Solidária), no âmbito do IFAM-CMDI.

Servidores	SIAPE	Função
Ana Lúcia Soares Machado	1582737	Presidente
Luiz Henrique Claro Júnior	1682635	Membro
Luiz Ramos Neves Júnior	2106625	Membro
Raimunda Helena Gomes Cardozo	0268018	Membro

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 24 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015



PORTARIA Nº 193- GDG/CMDI/IFAM de 24 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 026-DIREN/CMDI/IFAM, de 24 de junho de 2016;
CONSIDERANDO os artigos 244, 245, e 246, inciso III, do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFAM.

R E S O L V E:

I. SUSPENDER, por 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 27 de junho a 1º de julho de 2016, das atividades escolares o aluno VITOR FACUNDO DO VALLE, da Turma EIMEC 21B, em virtude de descumprimento do Art. 242, inciso XVII, da Resolução 94/2015, e ainda, o art. 17, inciso XIII da Resolução 57/2013, ambas do Conselho Superior do IFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 24 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015



MEC/SEMTEC/IF-AM/CMDI
BOLETIM ELETRÔNICO DE SERVIÇO
ANO VI—Nº 06—JUNHO 2016

PORTARIA Nº 194 - GDG/CMDI/IFAM de 24 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o Processo 23043.000670/2016-32, de 2 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 323 – CGDP/DGP/PROAD/GR-IFAM de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os artigos 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

CONSIDERANDO a Resolução/CNS n.º 02, de 23 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a alínea “h”, inciso VI do Art. 1º da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014;

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO ao servidor WILLIAN TEODORO DA SILVA FILHO, Matrícula SIAPE Nº 2153329, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no Campus Manaus Distrito Industrial, alterando o Padrão de Vencimento de 01 para o 02, isto é, de D(201) para D(202), referente ao período de 21/8/2014 a 20/2/2016 calculados sobre o vencimento básico do servidor. Os efeitos financeiros desta concessão vigoram a partir de 21 de fevereiro de 2016.

II – À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências que se fizerem necessárias. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 24 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015



MEC/SEMTEC/IF-AM/CMDI
BOLETIM ELETRÔNICO DE SERVIÇO
ANO VI—Nº 06—JUNHO 2016

PORTARIA Nº 195 - GDG/CMDI/IFAM de 24 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o Processo nº 23043.000672/2016-75, de interesse da servidora Amanda de Faria Peixoto;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e artigo 1º do Decreto Federal nº 5.824/06 de 29 de junho de 2006, o disposto no artigo 41 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e ainda, o art. 1º, inciso VI, alínea ‘h’ da Portaria nº 115 – GR/IFAM de 28 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o parecer nº 324 da Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFAM, de 23 de junho de 2016;

R E S O L V E:

I – ALTERAR O INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) calculados sobre o vencimento básico da servidora AMANDDA DE FARIA PEIXOTO, SIAPE 2191013, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com efeitos financeiros a partir de 2 de junho de 2016.

II – À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 24 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015



MEC/SEMTEC/IF-AM/CMDI
BOLETIM ELETRÔNICO DE SERVIÇO
ANO VI—Nº 06—JUNHO 2016

PORTARIA Nº 196 - GDG/CMDI/IFAM de 29 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de concessões de ajuda de custo aos discentes do Campus Manaus Distrito Industrial;

R E S O L V E:

I. APROVAR a regulamentação da concessão de ajuda de custo aos discentes, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Distrito Industrial, para participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, Culturais, Esportivos e Político-Estudantis, conforme disposições do documento em anexo.

II. À DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, para as providências que se fizerem necessárias.

III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 29 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015

PORTARIA Nº 196 - GDG/CMDI/IFAM de 29 de junho de 2016.

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA DISCENTES DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL EM EVENTOS

- 1) Este regulamento tem a finalidade primordial de disciplinar a concessão de ajuda de custo aos discentes devidamente matriculados nos cursos ofertados no Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI) do Instituto Federal de Educação e Tecnologia do Amazonas (IFAM), para participação em eventos locais estaduais e/ou nacionais, visando a promoção do conhecimento e a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão;
- 2) São considerados eventos, para fins de concessão de ajuda de custo, a apresentação de trabalhos de pesquisa em congressos, encontros, simpósios, fóruns, painéis, jornadas, seminários, workshops ou representação da Instituição em olimpíadas do conhecimento ou competições esportivas, artísticas, culturais e similares;
- 3) A ajuda de custo consiste em auxílio para prover despesas com hospedagem, alimentação, passagens, locomoção, inscrição em eventos e demais despesas imprescindíveis à efetiva participação no evento;
- 4) Analisando cada situação, a Diretoria Geral do CMDI poderá conceder até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como ajuda de custo;
- 5) Em caso de um mesmo trabalho científico com vários autores, a ajuda de custo será concedida para apenas um autor representante;
- 6) Em eventos de competição coletiva, a ajuda de custo será concedida com base na disponibilidade orçamentária e financeira;
- 7) O (A) aluno (a) para pleitear o apoio financeiro deverá estar regularmente matriculado (a) nos cursos ministrados no CMDI;
- 8) As solicitações de ajuda de custo deverão ser realizadas por meio de processo administrativo, com vinte dias de antecedência, contendo:
 - a) Formulário individualizado de solicitação de ajuda de custo para estudante, devidamente preenchido (Anexo I);
 - b) Justificativa do orientador ou coordenador do curso explicitando a participação do estudante (s);
 - c) Documento comprobatório de aceite do trabalho ou aprovação para participação no evento representando o IFAM-CMDI;
 - d) Autorização dos pais ou responsáveis quando menor.
- 9) Não será concedida ajuda de custo, quando:
 - a) Não forem cumpridas as formalidades exigidas;
 - b) O requerente estiver inadimplente com prestação de contas anteriores;

PORTARIA Nº 196 - GDG/CMDI/IFAM de 29 de junho de 2016.

- c) Não existir dotação orçamentária.
- 10) O estudante que, por algum motivo, ficar impossibilitado de comparecer ao evento, ou tiver seu retorno antecipado, deverá proceder à devolução da ajuda de custo em cinco dias úteis após o término do retorno do evento.
- 11) A prestação de contas deverá ser realizada por meio de relatório de atividades anexando os seguintes documentos:
 - a) Relatório
 - b) Certificado de participação do requerente no evento;
 - c) Bilhetes de embarque de ida e de volta aéreo e/ou rodoviário do requerente;
- 12) A prestação deverá ocorrer em até cinco dias úteis após o encerramento da viagem.
- 13) Não ocorrendo à prestação de contas o requerente deverá recolher ao Tesouro Nacional os valores recebidos, no prazo de dez dias úteis a contar da data de notificação do CMDI.
- 14) Esta norma poderá ser aplicada para concessão de ajuda de custo para outras finalidades, desde que autorizadas pelo Diretor Geral do CMDI.
- 15) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CMDI.

ANEXO I

FORMULÁRIO PROPOSTA DE AJUDA DE CUSTO PARA ALUNO

ENCAMINHAR PARA: DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

DADOS DO ALUNO (Todos os campos a seguir são de preenchimento obrigatório.)

Nome		CPF	
		RG	
Curso		Matrícula	
E-mail		Telefone	
Endereço			
Banco*		Agência*	
		C/C*	

* Os dados devem ser do responsável em caso de aluno menor de 18 anos.

SOLICITO AJUDA DE CUSTO DE:

- () Apenas diárias (Hospedagem, transporte local e alimentação).
() Apenas Passagens (Deslocamento intermunicipal e inter-estadual).
() Diárias e Passagens.

DOCUMENTOS RELACIONADOS À SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO (A ANEXAR):

- Cópia do aceite/convite para participação no evento, por ser email de convocação;
- Cópia do resumo (abstract) do trabalho aprovado se for apresentá-lo em algum evento;
- Cópia da programação do evento semelhante a que está publicado no site do evento;
- Cópia da inscrição ou confirmação de participação no evento;
- Autorização do Professor-Orientador e da Coordenação do Curso para participação no evento.
- Autorização dos pais ou responsáveis em caso de aluno menor de 18 anos.

JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DA AJUDA DE CUSTO (Objetivo/Evento/Local do Evento/Período):

Observações:

1. A ajuda de custo deverá ser solicitada, via processo, no mínimo 20 dias antes da realização do evento;
2. No caso de ter trabalho aprovado no evento do qual deseja participar, a ajuda de custo será concedida apenas para um dos autores do trabalho;
3. A ajuda de custo pode ser parcial ou total, isto vai depender da existência de recursos financeiros destinados a este fim;
4. Os dados bancários devem ser no nome do aluno ou no nome dos responsáveis (em caso de aluno menor de idade);
5. É importante preencher todos os dados e anexar os documentos necessários para evitar que o processo fique parado, aguardando o aluno providenciá-los;
6. Após retornar do evento, o aluno deverá obrigatoriamente prestar contas em cinco dias, através documentos que comprovem a sua participação, tais como: certificado/declaração de participação no evento, comprovantes de transporte/hospedagem, comprovante de inscrição, entre outros.
7. O aluno que, por algum motivo, ficou impossibilitado de comparecer ao evento, deve procurar a Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Manaus Distrito Industrial para saber como proceder em relação à devolução da ajuda de custo.

Solicitado em:
DATA

Solicitado em:
DATA

Assinatura do aluno ou responsável (aluno menor de idade)

Assinatura do Coordenador do curso ou Orientador do trabalho aprovado

PORTARIA Nº 197 - GDG/CMDI/IFAM de 29 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 10-DEAP/DIREN/CMDI/IFAM, de 15 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica do PPC dos cursos técnicos oferecidos neste campus;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar mudanças que promovam a flexibilidade, a padronização e a atualização dos Projetos Político Pedagógicos de Curso - PPCs;

R E S O L V E:

I. CONSTITUIR comissões de revisão e reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio de Eletrônica e Mecatrônica e Subsequente em Eletrônica e Automação Industrial, conforme abaixo:

COMISSÃO DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ELETRÔNICA

Hillermann Ferreira Osmidio Lima - Presidente

Adilson Oliveira de Souza

Adriano Bruno dos Santos Frutuoso

Diego Câmara Sales

Ewerton Andrey Godinho Ribeiro

Gilbert Breves Martins

João Renato Aguiar Soares

Laura Michaela Batista Ribeiro

Marcondes Tavares Reis

Marcos Rogério da Silva

Nilmara da Silva Salgado

Ricardo Brandão Sampaio

Vitor Bremgartner da Frota

CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM MECATRÔNICA

Carlos Ronaldo Cardoso de Carvalho - Presidente

Adilson Oliveira de Souza

Adriano Bruno dos Santos Frutuoso

Diego Câmara Sales

Ewerton Andrey Godinho Ribeiro

Gilbert Breves Martins

João Renato Aguiar Soares

Laura Michaela Batista Ribeiro

Marcondes Tavares Reis

Marcos Rogério da Silva

Nilmara da Silva Salgado



PORTARIA Nº 197 - GDG/CMDI/IFAM de 29 de junho de 2016.

COMISSÃO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ELETRÔNICA

Hillermann Ferreira Osmidio Lima - Presidente

Adilson Oliveira de Souza

Adriano Bruno dos Santos Frutuoso

Diego Câmara Sales

Ewerton Andrey Godinho Ribeiro

Gilbert Breves Martins

João Renato Aguiar Soares

Laura Michaela Batista Ribeiro

Marcondes Tavares Reis

Marcos Rogério da Silva

Nilmara da Silva Salgado

Ricardo Brandão Sampaio

Vitor Bremgartner da Frota

COMISSÃO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Carlos Ronaldo Cardoso de Carvalho - Presidente

Adilson Oliveira de Souza

Adriano Bruno dos Santos Frutuoso

Diego Câmara Sales

Ewerton Andrey Godinho Ribeiro

Gilbert Breves Martins

Hillermann Ferreira Osmidio Lima

João Renato Aguiar Soares

Laura Michaela Batista Ribeiro

Marcondes Tavares Reis

Marcos Rogério da Silva

Nilmara da Silva Salgado

Ricardo Brandão Sampaio

Vitor Bremgartner da Frota

COMISSÃO DE FORMAÇÃO GERAL

Carlos Ronaldo Cardoso de Carvalho - Presidente

Aldecira Nascimento Lima

Américo Carnevali Filho

Ana Lúcia Soares Machado

Dário Souza Rocha

Fernanda Reis Cintra

Fernando Pereira Lima Filho

Francisca Cordeiro Tavares

Ivan Nogueira dos Santos

José Carlos Ferreira Souza

José Dilton Lima dos Santos

Maria de Fátima Barros Silva

Nivaldo Rodrigues e Silva

Rosalice Chaves Mello

Wagner Antônio da Silva Nunes



MEC/SEMTEC/IF-AM/CMDI
BOLETIM ELETRÔNICO DE SERVIÇO
ANO VI—Nº 06—JUNHO 2016

PORTARIA Nº 197 - GDG/CMDI/IFAM de 29 de junho de 2016.

II. ESTABELEECER que as comissões deverão concluir as reformulações até o dia 11 de novembro de 2016, para posterior envio à Diretoria de Ensino do IFAM-CMDI para deliberações finais.

III. À DIRETORIA DE ENSINO, para as providências que se fizerem necessárias.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 29 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015



MEC/SEMTEC/IF-AM/CMDI

BOLETIM ELETRÔNICO DE SERVIÇO

ANO VI—Nº 06—JUNHO 2016

PORTARIA Nº 198 - GDG/CMDI/IFAM de 30 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23043.000698/2016-52, que trata de afastamento para capacitação da titular do cargo de Chefia de Gabinete deste campus;

R E S O L V E:

I - DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora Franciele da Silva Nascimento – SIAPE 2230082, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete deste campus, FG-01, no período de 4 a 8 de julho de 2016.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 30 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015



MEC/SEMTEC/IF-AM/CMDI
BOLETIM ELETRÔNICO DE SERVIÇO
ANO VI—Nº 06—JUNHO 2016

PORTARIA Nº 199 - GDG/CMDI/IFAM de 30 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.062 – GR/IFAM de 26/3/2015;

CONSIDERANDO o parecer da Denúncia nº 23546.004124/2016-78, de lavra da Ouvidoria Geral do IFAM, acerca de regulamentação da Jornada de 30 (trinta) horas semanais no Campus Manaus Distrito Industrial;

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 487 - GDG/CMDI/IFAM de 29 de outubro de 2015 e a ORDEM DE SERVIÇO Nº 006 – GDG/CMDI/IFAM de 3 de fevereiro de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM,
Manaus, 30 de junho de 2016.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015



MEC/SEMTEC/IF-AM/CMDI

BOLETIM ELETRÔNICO DE SERVIÇO

ANO VI—Nº 06—JUNHO 2016

